



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09h, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Avenida Hermes Fontes, 931, no Bairro Salgado Filho, estiveram presentes os membros da Diretoria: Dr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE**, Dra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**, Sra. Tânia Maria dos Santos, **TESOUREIRA**. Verificado Quórum, Dr. Diego Rafael da Silva Borges abre a 127ª Reunião Ordinária de Diretoria. A conselheira secretária faz a leitura da ata 126ª ROD. **PAUTA: Item 01. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0056/2019/GAB/PRES - COFEN** – o Presidente faz a leitura do supra ofício acerca da alteração da Resolução Cofen nº 491/2019, através da Resolução Cofen nº 605/2019; após, conhecimento da diretoria executiva, archive-se. **Item 02. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0061/2019/GAB/PRES - COFEN** – o Presidente faz a leitura do ofício acerca da Operação de Fiscalização pelos Conselhos Regionais de Enfermagem em Serviços que oferecem estágios aos estudantes de enfermagem durante o mês de junho do ano em curso; após discussão pela Diretoria, encaminhar à Chefe do Departamento de Fiscalização para conhecimento e providência. **Item 03. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0070/2019/GAB/PRES - COFEN** - o Presidente faz a leitura do supra citado ofício acerca da publicação no DOU da Resolução Cofen nº 607/2019; após, conhecimento da diretoria executiva, archive-se. **Item 04. OFÍCIO Nº 1004/2019/GAB/PRES - COFEN** - o Presidente faz a leitura do supra citado ofício acerca da homologação da Decisão Coren-SE nº 009/2019, que dispõe sobre o cancelamento de inscrições e concessão de remissão de débitos de anuidades por falecimento; após, conhecimento da diretoria executiva, encaminhar a Procuradoria Jurídica e a Diretoria de Dívida Ativa e servidores lotados no setor para conhecimento e providências, bem como a reunião plenária. **Item 05. OFÍCIO Nº 078/2019 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SERGIPE** – o presidente faz a leitura do acerca de denúncia recebida pelo SEESE, acerca de unidade de saúde sem o enfermeiro responsável técnico; a chefe do Departamento de Fiscalização em despacho esclarece que as unidades de saúde do município de Aracaju têm processo administrativo tramitando no regional; a unidade de saúde denunciada em 2018 a responsabilidade técnica estava em situação regular, sendo assim, considerando, que transcorreram os 15(quinze) dias da Resolução Cofen nº 509/2019 para providências da substituição, foi encaminhado Carta Fiscalização nº136 ao representante legal no município de Aracaju/SE para regularização da unidade; informa ainda que quanto a informação de que enfermeira do PSS não pode assumir a responsabilidade técnica, não fomos procurados pelos interessados (enfermeira do PSS e coordenadora de enfermagem) para esclarecimento da matéria. após, conhecimento da diretoria executiva, encaminhar ao Gabinete da Presidência para emissão de ofício ao sindicato. **Item 06. MEMORANDO Nº 07/2019 - DÍVIDA ATIVA** – o presidente expõe a diretoria o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.

através de consulta cadastral junto à Receita Federal que M.J.S. encontra-se falecida; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 099/2019, opinando: a) pelo imediato cancelamento da inscrição de M.J.S, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018 - Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, para que a plenária deste órgão analise, de acordo com a discricionariedade própria da autoridade administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na inscrição profissional das anuidades e informar ao COFEN, a fim de que não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela própria resolução; após, apreciação da diretoria executiva, encaminhar para reunião plenária. **Item 07. MEMORANDO ASSEJUR Nº 011/2019** – o presidente faz a leitura do referido memorando, o qual, dá conhecimento acerca da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0507481-59.2018.4.05.8500 em que não restou determinada nenhuma condenação para o Coren-SE, tendo em vista o julgamento improcedente da demanda proposta por M.C.B; após discussão da Diretoria Executiva, archive-se. **Item 08. MEMORANDO ASSEJUR Nº 012/2019** – o presidente informa a Diretoria Executiva que o Advogado José Fonseca Gesteira Neto estará de férias no período de 06 à 20 de maio de 2019, restando 15(quinze) dias a serem gozados em momento oportuno de acordo com o período aquisitivo; após conhecimento da diretoria executiva, archive-se. **Item 09. MEMORANDO ASSEJUR Nº 013/2019** – o presidente faz a leitura do memorando acerca da decisão proferida pelo Tribunal Regional da 5ª Região (2º Grau) em que foi reconhecida a legitimidade do Coren-SE para intentar Ação Civil Pública, em consequência, o processo retornará ao juízo de origem para julgamento do mérito do processo que é a manutenção de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em todas as unidades produtivas e em número suficiente para atendimento da demanda, devendo ser proferido julgamento pelo juízo de 1º grau; após conhecimento da diretoria executiva, archive-se. **Item 10. RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO** – o presidente faz a leitura do relatório trimestral de fiscalização, o qual, já foi encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem; após conhecimento da Diretoria Executiva, archive-se. **O QUE OCORRER:** Dr. Diego Rafael expõe a diretoria que foi encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem ofício solicitando passagens aéreas para os palestrantes durante a Semana de Enfermagem; diante da incerteza da confirmação do Cofen, o presidente sugere que caso o Cofen não autorize as passagens aéreas e diárias que a Diretoria aprove passagens aéreas e diárias por este Regional, se



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.**

necessário. Sem mais nada a discorrer, Dr. Diego Rafael da Silva Borges encerra a 127ª Reunião Ordinária de Diretoria e, após leitura, a ata foi assinada pelos participantes.

Diego Rafael da Silva Borges

Diego Rafael da Silva Borges